



000001
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9275 ,DE 05 DE Janeiro DE 2001

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9.273, de 29 de dezembro de 2000

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a classe de condutores autônomos de veículos coletivos vem, há cerca de quatro anos, reivindicando permissão para prestação de serviços de transporte urbano, sem que a Administração anterior tomasse qualquer providência nesse sentido;

José Bernardo Ortiz
Considerando que somente no último dia útil de 2000, nas derradeiras horas de seu Governo, o então Prefeito decidiu expedir a regulamentação há tanto tempo pretendida;

Considerando que a edição de todo ato oficial há que ser precedida de um bem elaborado estudo técnico, que preveja todas as situações possíveis de gerar conflito entre o usuário e o prestador de serviço;

Considerando que, nesta data, estamos constituindo Comissão Especial com a incumbência de elaborar um estudo técnico sobre a questão do denominado transporte alternativo e que somente após a conclusão dos trabalhos e da análise de sua oportunidade e conveniência, é que estaremos em condições de disciplinar a atividade;



000002

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 9.273, de 29 de dezembro de 2000, que concede autorização a título precário para exploração do transporte público no município de Taubaté.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *05* de *Janeiro* de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *05* de *Janeiro* de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA